

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO PIRACICABA
REDE

SOLICITADO: Supervisão de Ensino

AUTORIZADO: Dirigente

TRANSMITIDO: Norberto

REDE: 0115/2020

DATA: 29/07/2020

ASSUNTO: **Implantação de WiFi na rede escolar do Estado de São Paulo**

Senhores (as) Diretores (as),

Para as escolas que desejam a implantação de Wi-Fi, poderão utilizar dos meios (equipamentos e instalação), **desde que seja usado a rede intragov e siga rigorosamente a documentação de características do equipamento, instalação e configuração.** (*Documento de Orientação de Implantação de Rede WiFi na rede escolar do Estado de São Paulo em anexo*)

Importante: *As escolas que decidirem adotar o uso da rede sem fio Wi-Fi serão responsáveis pela sua implantação, segurança de controle de acesso, manutenção e suporte técnico, com a infraestrutura existente.*

Caso a escola fique sem internet, e seja identificado por chamado com a FDE problemas na nova instalação, não haverá suporte até que o mesmo seja corrigido pela escola.

Equipamentos não compatíveis, ou a instalação e configuração incorreta podem acarretar na perda parcial ou total da internet, prejudicando a funcionalidade de equipamentos que necessitam de conexão, (desde problemas de internet em computadores, a perda de sinal do espelhamento).

Atenciosamente,
Norberto G. Gambaro
Diretor Técnico I - NIT

De acordo

Fábio Augusto Negreiros
Dirigente Regional de Ensino